



# Diário da Justiça

Nº 5547

ANO XLIV

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 07 DEJANEIRO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE - 44 PÁG.

### SUMÁRIO

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	00
DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	05
DEPARTAMENTO DE OBRAS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO CÂMARAS CÍVEIS	
CAMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA CONSELHO DA MAGISTRATURA	06
FSCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	07
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	00
PROCESSO CIVEL	
PROCESSO CRIME	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES  COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	4.0
COMARCA DA CAPITAL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	
CÓVEL***	
CRIME	08
JUIZADUS ESPECIAIS	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICOCORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	09
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	09
JUSTIÇA MILITAR	
	22
EDITAIS JUDICIAIS	
CAPITAL	27 35
CAPITAL	

# ATOS DA PRESIDÊNCIA

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO NO CIEE/PR Nº 10140784 TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - NO PARANÁ - CIEE/PR, PARA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE CURSOS SUPERIORES E/OU MÉDIO PROFISSIONALIZANTE, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI N. 6.494/77 E DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO N. 87.497/82.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, celebram entre, si este TERMO DE ACORDO, de um lado, doravante denominada UNIDADE CONCEDENTE:

Razão Social: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Endereco: Praca Nossa Sephora da Saloto a Ca

Endereço: Praça Nossa Senhora da Salete, s/n. Bairro. Centro Cívico Fone: 254-7163 Cidade: Curitiba

Estado. Paraná CGC/MF. 77.821.841/0001-94

Representado por: Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA. Cargo: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

e, do outro lado, doravante denominado CIEE/PR:

Razão Social: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, NO PARANÁ - CIEE/PR

Endereço. Rua Ivo Leão, n. 42 Bairro: Alto da Glória

Cidade : Curitiba Estado: Paraná CGC/MF: 76.610.591/0001-80

Rèpresentado por. OCYRON CUNHA, ou seu preposto. Cargo: Presidente CIEE/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este TERMO DE ACORDO estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do Decreto nº 87.497/82 que regulamenta a Lei nº 6.494/77, bem como o contido na Lei n. 8.859/94, na Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na sua regulamentação, relacionados ao Estágio Curricular, obrigatório ou não, de E, entendido o Estágio como uma Estratégia de Profissionalização, que complementa o Processo Ensino-Aprendizagem.

complementa o Processo Ensino-Aprendizagem.

\$1° - Fica o CIEE/PR, por seu papel de agente
de integração, autorizado a representar formalmente a
UNIDADE CONCEDENTE junto à Instituições de Ensino, para os
procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e - (41) 350-2103; FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente
Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Vice - Presidente Des. ARNOLLO BERNARDO DA SILVA WOL Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Serrettirio

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

Des. Pacheco Rocha – Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" – 3<sup>s</sup>s feiras do mês 13:30 horas 1ª CÂMARA CÍVEL

2º CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo – Presidente
Des. Altair Patitucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" – 4ºs feiras do més
13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Jesus Sarrão – Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira — Sala "Des. Isalas Bevilacqua – 3ºs feiras do mês -13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Pas. Troiano Netto – Presidente Des. 1 roiano Netto – Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler — Sala "Des. Isalas Bevilacqua – 4<sup>s</sup>s feiras do més -13:30 horas.

os CAMARA CIVEL
Des. Alnonio Gomes da Silva – Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Helio Engelhardt
— Sala "Des. Lauro Lopes" – 3°s feiras do mês13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês 13:30 horas:

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Utysses Lopes Des. Vidal Coetho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des Regina Alonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira — Sala "Des. Clotário Portugal" — 5% feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Preside
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Altair Patitucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta
 5ºs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Ill GHUPO DE CAMARAS CIVEIS
Des. Accàció Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Hélio Engelhardt
Des. Cordeiro Cléve
— Sala "Des. Lauro Lopes" – Primeira e Terceira
5\*s feiras do mēs - 13:30.

3's terias do mes - 13:30.

1' CÂMARA CRIMINAL

Des. Olo Sponholz - Presidente

Des. Macir Guimarães

Des. Clotário Portugal Neto

— Sala Des. "Costa Barros" — 5ºs feiras do mês

13:30 horas.

2º CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento – Presidente
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" – 5ºs feiras do mês
13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento – Preside
Des. Oto Sponholz
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles Des. Hoacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
4's fetras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. SYDNEY ZAPPA – PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF – VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA – CORREGEDOR-GERAL DES. ACCÁCIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES — Sala "Des. Lauro Lopes" – 2"s feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffman
Des. Telmo Cher em
Des. Angelo Zattar
Des. Angelo Zattar
Des. Angelo Zattar
Des. Angelo Zestar
Des. Des. Pleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Angelo Lopes de
Noronha

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e terceira 6ºs teiras do mês - Sessão Contenciosa – 13:30 horas – Segunda e quarta 6ºs teiras do mês – Sessão Administrativa – 9:00 horas

I HIBUNAL PLEND
Des. Nunes do Nascimento
Des. Sydney Zappa
Des. Olo Sponholz
Des. Disk Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Geirs Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Dariny Nasser de Melo
Des. Atlair Palitiuco
Des. Tadeu Costa
Des. Accideio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moaric Guilmariaes
Des. Ulyssies Lopes
Des. Claide To Grugal Neto
Des. J. Vida Coeho
Des. J. Vida Coeho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Teirmo Cherem
Des. Teirmo Cherem
Des. Teirmo Cherem

Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jeaus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wandreire Resende
Des. António Lopes de
Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Sidney Mora
Des. Ber Sidney Mora
Des. Heilo Engelhardt
Des. Heilo Engelhardt
Des. Regina Alonso Portes
Des. Cordero Ciéve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de
Olivieira

Sala "Des. Clotário Portugal" – Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX: - (41) 350-2000

X: Departamento Judiciário: 252-7264 UTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente UTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN — Secr

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA – Presiden
DR. MORAES LEITE
DRA. ROSANA FACHIN
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO – Preside
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LIDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Dee, Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - P

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. RAITANI CONDESSA
Sala "Dee. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
Sala "Des. Coeta Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente

DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alcesta Bibas de Macado"

1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
DR. TUFI MARON FILLIO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2º E 6º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA – Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. CRISTO PEREIRA DR. CRAVILIO DA SILIVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DR. RAITANI CONDESSA DRA. ROSANA FACHIN

3º GRUPO - 3º E 7º CÂMARAS CÍVEIS

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. CLAMBRO CONTROL DE CAMARGO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRIHHO DR. COSTA BARROS DR. DR. MANASSE CO.

RIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
R. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Pres
1. BONEJOS DEMCHUK
14. DENSE MARTINS ARRUDA
1. WALDOMIRO NAMUR
16 "Dee. Aurélio Feijó"
JINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Preside

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Preside DR. HIROSÈ ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Dee. Paoheoo Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS 1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Preside DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSÉ ZENI DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

2" E 4" QUARTAS - FEIRAS
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DR. ELI DE SOUZA
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. AIRVALDO STELA ALVES GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Mac

1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º QUINTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2º E 6º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º TERÇAS-FEIRAS

3 º GRUPO - 3º E 7º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º QUINTAS-FEIRAS 4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS 3S: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de imaras Criminais Reunidas funcionarão mediante

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto **Diretor Geral** 

José Luiz da Rocha **Diretor Adjunto** 

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: - (41) 352-2477

Direto: - (41) 352-2388

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

**Publicacões** Centimetro(1) da Coluna...... ..5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal... ...50.00 Semestral C/ Remessa Postal......160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal......320.00

Diário Oficial Atos do Municipio de Curitiba Semestral S/ Remessa Postál.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal......140,00 Anual S/ Remessa Postal..... ....60.00 Anual C/ Remessa Postal......280.00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justica e Atos do Munícipio de Curitiba Sem Remessa Postal..... ...0.50

Com Remessa Postal... ...1,00 Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.... .0.10

administrativo necessários à realização de Estagiários, conforme preceitua o artigo 7 do Decreto n. 87.497/82.

\$2° - O Estágio representa a oportunidade que a UNIDADE CONCEDENTE oferece ao estudante para, em suas dependências, em situação real de trabalho, desempenhar atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão ao cual sou Curso so refere

qual seu Curso se refere. §3° - A oportunidade concedida se traduz pelo conjunto de fatores que, durante o período de realização do estágio, são colocados à disposição do estudante-estagiário, sob a forma não só de tempo espaço-fisicooperacional, mas também, de recursos humanos, técnicos e instrumentais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Para cumprir o estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, cabe ao CIEE/PR:

a) relacionar-se com as Instituições de Ensino e com elas celebrar Convênios específicos, contendo as condições exigidas pelas mesmas para a caracterização e definição dos estágios de seus alunos;

b) informar à UNIDADE CONCEDENTE as condições mencionadas na alínea "a";

c) obter da UNIDADE CONCEDENTE a quantificação das Oportunidades de Estágio possíveis de serem concedidas/ com a identificação dos respectivos cursos;

d) promover o ajuste das condições de Estágio, conciliando os requisitos exigidos pela Instituição de Ensino, com as condições/disponibilidades da UNIDADE CONCEDENTE, mediante Plano de Estágio, no qual serão explicitadas as principais atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário, observando sua compatibilidade com o Contexto Básico da Profissão ao qual o Curso se refere;

e) encaminhar à UNIDADE CONCEDENTE estudantes cadastrados pelo CIEE/PR e identificados com as Oportunidades de Estágio concedidas;

f) diligenciar para que a Instituição de Ensino e a UNIDADE CONCEDENTE assinem o respectivo Acordo de Cooperação de que trata o Artigo 5° do Decreto no

g) diligenciar para que a UNIDADE CONCEDENTE e o Estudante assinem o respectivo Termo de Compromisso de Estágio, com a interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, nos termos do parágrafo 1°, do Artigo 6°, do Decreto n° 87.497/82;

h) preparar toda a documentação legal referente ao Estágio, bem como efetivar o respectivo Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos Estagiários, assumindo os respectivos custos;

i) efetuar, por intermédio do Fundo Interno de Bolsa-Auxílio - FIBA, do CIEE/PR, o pagamento de Bolsa-Auxílio mensal aos Estudantes que tiveram suas solicitações aprovadas pelo CIEE/PR;

j) receber e analisar os relatórios periódicos de acompanhamento preenchidos pelos Estagiários e respectivos Supervisores de Estágio e encaminhá -los às Instituições de Ensino correspondentes;

1) verificar, periodicamente, a regularidade da situação escolar dos Estagiários, retirando a interveniência dos respectivos Termos de Compromisso de Estágio na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: 1) Conclusão ou abandono do Curso; 2) Transamento da matrícula; 3) Transferência de Curso; 4) Transferência de Instituição de Ensino; 5) Frequência às aulas abaixo dos limites mínimos estabelecidos pelas respectivas Instituiçãos de Ensino; respectivas Instituições de Ensino;

m) informar a Instituição de Ensino da rescisão de Termo de Compromisso de Estágio, imediatamente após receber a comunicação escrita da UNIDADE CONCEDENTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Para cumprir o estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, cabe à UNIDADE CONCEDENTE:

- a) formalizar as Oportunidades de Estágio, conciliando em conjunto com o CIEE/PR, as Condições definidas pela Instituição de Ensino, mediante Plano de Estágio, com as condições e disponibilidades próprias, explicitando as principais atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário, observando sua compatibilidade com o Contexto Básico da Profissão ao qual seu Curso se refere;
- b) receber os estudantes encaminhados pelo CIEE/PR, mantendo com os mesmos entendimentos sobre as condições de realização do Estágio;
- c) informar ao CIEE/PR os nomes dos Estudantes que, efetivamente, irão realizar o Estágio;
- d) celebrar com a Instituição de Ensino o Acordo de Cooperação, Instrumento Jurídico de que trata o Art. 5°, do Decreto 87.497/82;
- e) celebrar com os Estudantes os respectivos Termos de Compromisso de Estágio, com a interveniência e assinatura da Instituição de Ensino;
- f) liberar o Estagiário, em data e horário predeterminados, para participar de dinâmica informativa sobre o processo de Estágio, na sua fase inicial, na sede do CIEE/PR;
- g) informar, mensalmente, ao CIEE/PR, a freqüência dos Estudantes ao Estágio;
- h) transferir ao CIEE/PR, mensalmente, mediante entendimentos, contribuição destinada ao Fundo Interno de Bolsa-Auxílio FIBA, administrado pelo CIEE/PR, cujo valor será aplicado, única é exclusivamente, na concessão de Bolsa-Auxílio aos Estagiários que estiverem estagiando em suas dependências;
- i) efetuar, mensalmente, contribuição ao CIEE/PR, cujo montante terá por base o índice de 8% (oito por cento) sobre o valor de cada Bolsa-Auxílio atribuída aos Estagiários que estiverem estagiando em suas dependências, destinada à manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- j) proporcionar à Instituição de Ensino, observados os requisitos legais, subsídios que possibilitem o acompanhamento da orientação, da supervisão e da avaliação do ESTÁGIO, por intermédio de Relatórios de Estágio, de peridiocidade trimestral, a serem preenchidos pelo Estagiário, e Relatórios de Surpevisão de Estágio, de periodicidade semestral, a serem preenchidos pelo Supervisor de Estágio, de acordo com os modelos preconizados CIEE/PR;
- 1) poder tomar a iniciativa da rescisão, a qualquer tempo, de Termo de Compromisso de Estágio, com comunicação escrita ao CIEE/PR, desde que formalizada na primeira quinzena do mês.

#### CLÁUSULA QUARTA

As despesas provenientes da execução do presente acordo pela contratação de no máximo 500 (quinhentos) estudantes-estagiários, correrão à conta de elemento orçamentário próprio do Tribunal de Justiça, código 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUINTA

A UNIDADE CONCEDENTE, pelo seu representante, delega a JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES e MARCIA LOYOLA ROCHA, Diretor do Departamento Administrativo e Chefe da Divisao de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, respectivamente, a competência para a administração e a responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas deste TERMO DE ACORDO. Para esse fim, toda a comunicação entre a UNIDADE CONCEDENTE e o CIEE/PR será feita por intermédio dos mesmos.

#### CLÁUSULA SEXTA

O CIEE/PR, sempre em atendimento e em consonância com o que estabelece seu Estatuto, poderá, também, executar outros projetos especiais de interesse para a UNIDADE CONCEDENTE, se esta assim o desejar.

Parágrafo único: A execução desses projetos especiais será feita mediante estudos específicos, com a devida configuração técnica e quantificação de recursos humanos, instrumentais e financeiros necessários.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O presente TERMO DE ACORDO terá vigência de doze (12) meses, com início em 01/01/2000 e término previsto para 31/12/2000, podendo, porém a qualquer tempo, ser renunciado por qualquer partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ser aditado por tempo equivalente ao prazo original.

#### CLÁUSULA OITAVA

É da responsabilidade do CIEE/PR fazer prova da inexistência de pendências relativas aos repasses de órgãos públicos, de recursos financeiros, cuja aplicação seja objeto de prestação de contas junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, cuja competente Certidao Negativa será encaminhada, logo que liberada por aquele Tribunal, para integrar o presente TERMO DE ACORDO.

#### CLÁUSULA NONA

O extrato deste TERMO DE ACORDO será publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da UNIDADE CONCEDENTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste TERMO DE ACORDO e que não possa ser resolvida amigavelmente

para dirimir qualquer questão que se originar deste TERMO
DE ACORDO e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem assim justas e acordes, as partes, na presença de testemunhas, assinam a presente TERMO DE CONTRATO, em 3 (três) vias de igual teor.

UNIDADE CONCEDENTE

Des. SYDNEY DITTRICE ZAPPA

Presidente R.G. n° 188.540-5/IIPR CIC/CPF n° 059.080.609-25

AGENTE DE INTEGRAÇÃO CLÉE/PR

Presidente
R.G. n° 153.417-3/IIPR
CIC/CPF n° 002.369.429-72

Horawa Zony Horge Luiz Guérios Curi Secretário

WROSANA MILLEN ZAPPA Subsecretária

LICÍNIA DA SILVA FANTINI R.G. nº 3.016.192-0/IIPR CIC/CPF nº 553.449.339-91 liam y Meni RITANE YASSURO MORI R.G. n° 5.078.870-9/11PR CIC/CPF n° 991.358.179-68

# DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 1456 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Oficio nº 8569 GP/99 de 16/12/1999, do

Tribunal Regional Eleitoral, protocolado sob nº 136.453/99, resolve

#### I-INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço eleitoral e a partir de 03 de janeiro próximo vindouro, as férias alusivas ao 1º período de 2000, dos magistrados abaixo relacionados:

- a) Doutor JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, para, exclusivamente, atender a Justiça Eleitoral.
- b) Doutor GAMALIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito da 18<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Curitiba, a fim de que possa dar atendimento, inclusive, à Justica Eleitoral.

#### II - ASSEGURAR

aos aludidos magistrados, o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0001 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### AUTORIZAR

o Doutor ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de *PATRÍCIA GUÉRIOS GRIEBELER* e *MAURÍCIO JOSÉ MANDALIS SWERTS*, a realizar-se no dia 13 de janeiro do ano em curso, na cidade de Curitiba

Curitiba, 04 de janeiro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 0002 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121.991/99, resolve

CONCEDER

Seção Judiciária da Comarca de Londrina, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1993, a serem usufruídos em época oportuna, bem como o pagamento do benefício constitucional, quando da fruição das mesmas

Curitiba, 04 de janeiro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0003 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128.449/99, resolve

#### CONCEDER

à Doutora ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES, Juíza de Direito da Comarca de Ortigueira, 60 (sessenta) dias de férias, a serem usufruídos em época oportuna, bem como o pagamento do benefício constitucional quando da fruição dos mesmos, sendo:

Dias		Alusiyas		
a)	30	1° período de 1998		
b)	30	2° período de 1998		

Curitiba, 04 de janeiro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Presidente

PORTARIA Nº 0004 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### DESIGNAR

os magistrados da Comarca de Curitiba, abaixo relacionados, para exercerem as funções de Diretor do Fórum da Capital, de 02 a 31 de janeiro do corrente ano, durante as férias forenses alusivas ao 1º período de 2000:

	NOME/CARGO	FÓRUM
a)	ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	do Juizado Especial Cível e Criminal
b)	D'ARTAGNAN SERPA SÁ, Juiz de Direito Substituto	das Varas de Família
c)	JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito Substituto	das Varas do Tribunal do Júri
d)	MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária	das Varas dos Delitos de Trânsito
e)	ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária	Criminal

Curitiba, 04 de janeiro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Presidente

PORTARIA Nº

0005 - D.M.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 129.816/99, resolve

#### MANDAR CONTAR

em favor da Dra. LIA SARA TEDESCO, Juíza Substituta da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança, os seguintes tempos de serviço:

- a) para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 183 (cento e oitenta e três) dias, correspondente ao período de 06/06/1994 a 05/12/1994, em que prestou serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual;
- b) para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 04 (quatro) anos e 23 (vinte e três) dias, correspondente ao período de 06/12/1994 a 27/12/1998, em que prestou serviços ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de janeiro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

Jours les pe

0006 - D.M. **PORTARIA Nº** 

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 126.189/99, resolve

#### RETIFICAR

a pedido, a Portaria nº 1211-D.M., de 18/06/1999, a fim de que da mesma passe a constar que o início das férias do Doutor NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, é 01 de fevereiro de 2000, e não como ali figurou.

Curitiba, 04 de janeiro de 2000.

# DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 216/99

Prot. 82.894/96 - JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESIDIOS DA COMARCA DE LONDRINA - PR.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente nas informações nºs 575/99 e 227/99, respectivamente da Assessoria Jurídica do Departamento

do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO o reajuste do valor do contrato de locação de imóvel celebrado com CARLA CRISTINA DA SILVA LUZ, LUCIENE DA LUZ COSTA e ALESSANDRA DA LUZ MOREIRA PINTO, destinado às instalações da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Londrina, em 16% (dezesseis por cento), a partir de 7 de novembro de 1999, correspondente a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), acumulada no período de 08/11/1998 a 07/11/1999, passando a quantia a ser paga mensalmente de R\$ 2.478,37 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) para R\$ 2.874,90 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), valor este que, na hipótese de prorrogação, permanecerá fixo e inalterado até 07/11/2.000, ex vi das disposições da Lei nº 9069/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se

Em 15 de dezembro de 1999. (PRESIDENTE).

#### **DESPACHOS DO PRESIDENTE** DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

#### RELAÇÃO Nº 217/99

## Prot. 16971/99 - SUPERVISORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

I - Tendo em vista o que consta da manifestação supra, da Diretoria do Departamento do Patrimônio, retifico, em parte, o item II do despacho exarado por esta Presidência, à f. 45, a fim de que conste que a aquisição autorizada dar-se-á através da empresa JURUÁ EDITORA LTDA., inscrita no CGC sob nº 77.535.508/0001-19, e não como constou;

II - Publique-se.

Em 13 de dezembro de 1999. (PRESIDENTE).

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

#### RELAÇÃO Nº 218/99

#### Prot. 103247/99 - <u>UPGRADE DE COMPUTADORES PARA SOLUÇÃO</u> DO BUG DO MILÊNIO.

Considerando que o contrato de compra e venda de conjuntos de peças para atualização de microcomputadores, firmado entre este Tribunal de Justiça e a empresa Amazonas Digital S/A contempla a data de 16/12/99 para entrega de 358 (trezentos e cinqüenta e oito) dos referidos conjuntos e que tal prazo não foi cumprido pela contratada;

Considerando que a contratada entregou somente às 22:15 horas do dia 19 de dezembro fluente (domingo), apenas 150 (cento e cinqüenta) conjuntos de peças, e às 10:00 horas do dia 20 de dezembro mais 120 (cento e vinte) conjuntos, deixando de cumprir o prazo e a quantidade avençadas;

Considerando que foram constatados, por técnicos do Centro de Processamento de Dados deste Tribunal em conjunto com técnicos credenciados pela empresa Amazonas Digital S/A, problemas técnicos nos conjuntos de peças entregues pela contratada, que descaracterizam as potencialidades dos equipamentos em relação ao que fora efetivamente contratado (cláusula primeira do ajuste);

Considerando a exigüidade de tempo em relação ao evento denominado "bug" do ano 2000, fato que está a exigir providências urgentes por parte desta Administração;

Considerando as deliberações do Conselho Diretor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS em sessão extraordinária realizada em 22/11/99, nos termos da ata cuja cópia encontra-se inserida neste protocolado;

#### **DETERMINO:**

1) a recusa de recebimento e a devolução dos 270 (duzentos e setenta) conjuntos de peças entregues pela empresa Amazonas Digital S/A, bem como a consequente rescisão do contrato de compra e venda firmado com este Tribunal de Justiça, sob amparo do artigo 78, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8666/93, observadas ainda as cláusulas primeira, quarta e sexta do respectivo contrato. A empresa em questão deverá ser comunicada imediatamente da presente rescisão, e disporá de 10 (dez) dias úteis para, sob às suas exclusivas expensas, retirar os conjuntos de peças fornecidos do local onde se encontram (Rua Flávio Dallegrave, 2446, Curitiba), sob pena deste Tribunal encaminhá-los ao Depositário Público:

2) a aquisição de 170 (cento e setenta) equipamentos de informática, e de idêntico números de placas de rede Etherlink PCI 10/1000 (3COM), através da empresa IBM BRASIL - INDÚSTRIA MÁQUINA E SERVIÇOS LTDA. 33372251/0062-78), nos termos da proposta apresentada e vistada pelo Centro de Processamento de Dados, pelo valor unitário de R\$ 1.745,62 (hum mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), ascrecidos de R\$ 134,95 (cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) alusivos ao valor unitário das plaças de rede, totalizando o valor global de R\$ 319.969,90 (trezentos e dezenove novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), independentemente de medida licitacional de acordo com o artigo 37, caput, da Constituição Federal, artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93 e artigos 3° e 4º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro;

# CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 29 de dezembro de 1.999.

3) Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins; Ao Departamento do Patrimônio, para as comunicações devidas;

5) Publique-se:

6) Após, retorne a esta Presidência para deliberação quanto aos efeitos da rescisão contratual. Em 23 de dezembro de 1999. (PRESIDENTE).

# CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 29 de dezembro de 1.999.

D.J.

Oficio Circular nº 143/99 Protocolo nº 130.764/99

Assunto: Solicitação de certidão de óbito.

#### Senhor Juiz

Em atendimento a pedido formulado pelo Juízo de Direito do 1º Ofício Judicial da Comarca le Indaiatuba/SP, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Oficio(s) de Registro Civil dessa Comarca, o assento de óbito de MIGUEL LINO DE OLIVEIRA, filho de Tiburtino Lino de Oliveira e Maria dos Anjos de Jesus ou Maria dos Anjos de Oliveira, nascido aos 29 de setembro de 1949, o qual segundo sua genitora faleceu, ainda criança, com idade aproximada de três (03) anos.

Na oportunidade, rénovo minhas expressões de respeito e consideração.

> Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justica

Excelentíssimo Senhor Dignissimo Juiz de Direito

#### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 29 de dezembro de 1.999.

Oficio Circular nº 144/99 Protocolo nº 131.732/99

Assunto: Indisponibilidade de bens.

#### Senhor Juiz

Em atendimento a pedido formulado pelo Juízo de Direito da Comarca de Paraíso do Norte, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(s) de Registro de Imóveis dessa Comarca que foi decretada, através de decisão judicial nos autos nº 24/99 de Ação Civil Pública, a indisponibilidade dos bens de LUIZ CARLOS RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 323.527.609-25.

Na oportunidade, minhas renovo expressões de respeito e consideração.

> Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Digníssimo Juiz de Direito D.J. Oficio Circular nº 145/99 Protocolo nº 131.733/99

Assunto: Indisponibilidade de bens.

#### Senhor Juiz

Em atendimento a pedido formulado pelo Sr. Paulo Roberto Fleury Araújo, liquidante de MONTEVAN PREVIDÊNCIA PRIVADA, em liquidação extrajudicial decretada através da Portaria nº 703/99, da Superintendência de Seguros Privados -SUSEP, publicada no D.O.U. de 07/12/99, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca, que ficaram indisponíveis os bens dos ex-administradores daquela entidade, abaixo relacionados:

ADÃO JORGE BRZERSKI, Conselheiro, brasileiro, casado, bancário, R.G. nº 57772-SSP/GO - 2º via, CPF nº 243.382.301-34; ADÃQ LEITE DAS NEVES, Diretor, brasileiro, separado judicialmente, empresário, R.G. nº 127.4634 SSP/DF, CPF nº 319.236.668-00; ANGELO DUARTE MEDRADO, Diretor Operacional e Conselheiro, brasileiro, casado, teólogo, R.G. nº 1274633 - SSP/DF, CPF nº 887.749.704-10; AUZIRA BREDIKS MEDRADO, Conselheira, brasileira, casada, empresária, R.G. nº 479.2555-0 SSP/PR, CPF nº 494.968.241-53; EZIO EVELCIONI PANISI, Conselheiro, brasileiro, casado, bancário, R.G. nº 135418-SSP-GO, CPF nº 002.235.303-87; FAUSTO TAVARES BOTELHO, Conselheiro, brasileiro, casado, empresário, R.G. nº 3.899.496 SSP/SP, CPF nº 765.226.958-04; FRANCISCO GONZAGA FILHO, Conselheiro, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, R.G. nº 441.814 SSP/DF, CPF nº 150.052.241-49; HELIANA FERNANDEZ VITAL, Conselheira, brasileira, separada judicialmente, comerciária, R.G. nº 603.143 SSP/CE, CPF nº 447.276.583-72; HÉLIO QUEIROZ DA SILVA, Conselheiro, brasileiro, solteiro, empresário, R.G. nº 1.296.246 SSP/DF, CPF nº 645.557.551-20; IRONILDO CUNHA, Conselheiro, brasileiro, casado, bancário, R.G. nº 72.073/SSP-GO, CPF nº 004.949.256-04; JOSÉ BANDEIRA VILELA, Conselheiro, brasileiro, casado, bancário, R.G. nº 201.167-INI/DF, CPF n° 003.917.781-53; JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA, Diretor Presidente e Conselheiro, brasileiro, casado, bancário, R.G. nº 3.160.711 - SSP - SP, CPF nº 073.360.428-00; JOSÉ LUIZ CARVALHO DE SOUZA, Diretor Administrativo e Financeiro e Conselheiro, brasileiro, casado, R.G. nº 5.720.918/SSP - SP, CPF nº 519.003.868-87; MAURÍCIO MARTINS NAVAJAS, Conselheiro, brasileiro, solteiro, advogado, R.G. nº 7.336.105 SSP/SP, CPF nº 869.603.268-34; NELSON LUIZ HONÓRIO, Conselheiro, brasileiro, casado, advogado, R.G. nº M-922.457-SSP-MG, CPF nº 093.215.786-68; ROVILSON LIMA DA FROTA, Conselheiro, brasileiro, separado judicialmente, analista de sistemas, R.G. nº 1.281.311/IFP - RJ, CPF nº 352.434.577-87.

oportunidade, minhas Na гепоуо expressões de respeito e consideração.

> Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Digníssimo Juiz de Direito

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 29 de dezembro de 1.999.

D.J. Oficio Circular nº 146/99 Protocolo nº 131.950/99

Assunto: Comunica endereço do novo local para remessa das

informações referentes à aquisição de imóveis rurais abrangidos pela Faixa de Fronteira.

#### Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca, o endereço do novo local para o envio das informações referentes às aquisições de imóveis rurais por pessoas estrangeiras, físicas e jurídicas, nos municípios abrangidos pela Faixa de Fronteira, em face às modificações implementadas na organização da Administração Pública Federal:

Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República Palácio do Planalto, 4º andar Praça dos Três Poderes CEP 72150-900 - Brasília - D.F.

Rogo, ainda, pela remessa àquele Gabinete de relação das pessoas estrangeiras, físicas e jurídicas, proprietárias de imóveis rurais nos sobreditos municípios, contendo os dados relacionados no artigo 47 e seus incisos, do Decreto nº 85.064/80, que regula a Lei nº 6.634/79.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Digníssimo Juiz de Direito

#### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 29 de dezembro de 1.999.

D.J.
Oficio Circular nº 149/99
Protocolo nº 132.634/99
Assunto: Indisponibilidade de bens.

#### Senhor Juiz

Em atendimento a pedido formulado pelo Juízo de Direito da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, solicito a Vossa Excelência comunicar ao (s) Oficial (ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca que foi decretada liminarmente, através de decisão judicial proferida nos autos sob nº 1.467/99, de Ação Civil Pública, a indisponibilidade dos bens de ANTONIO NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, médico, CPF 448.303.787-00; EDWARD CÉSAR ANTONIO JORGE, brasileiro, casado, comerciante filho de Ibrahim Antonio Jorge e Ester Ualtfa Mussi Jorge, CPF 366.253.616-15, RG 11.095.102-5 SSP/SP; RENATO BATISTA GONÇALVES, brasileiro, casado, comerciante, CPF 472.007.319-00, RG 295.570.16-7; VIEIRA E LUVISOTTO LTDA., CGC 81.201. 931/0001-5; PAULO NORBERTO

LUVIZOTTO, CPF 289.321.616-15; ROSANA MARIA DE MENEZES VIEIRA, CPF 351.588.756-34; BRAGATO & POLETO LTDA, CGC 82.373.366/0001-70; LUIZ BRAGATO, CPF 043.277.008/94; AMÉRICO POLETO, CPF 147.776.068/72; MARCHESI PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CGC 73.386.815/0001-24; CARLOS ROBERTO MARCHESI, CPF 049.224.138/47; HÉLIO MONTANHER MARQUEZI, CPF 779.594.508/20; ASFALPAV - CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., CGC 72.039.308/0001-51; JOSÉ PAULO TUDISCO, CPF 074.935.678/24; ALTAIR POLETO, CPF 082.942.488/19; ÉDIO MARCOS LOTTI, CPF 631.011.229-53; e, NILSON ULOFFO DE SOUZA, CPF 038.080.498-04.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Digníssimo Juiz de Direito

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 29 de dezembro de 1999.

D.J. Oficio Circular nº 151/99 Protocolo nº 136.747/99

Assunto: Comunica alteração dos números dos tele-fax da Secretaria Estadual da Saúde, constantes no Item 15.7.7.1 do CN.

#### Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência seja comunicado ao(s) Oficial(is) de Registro Civil de Pessoas Naturais dessa Comarca a alteração dos números dos tele-fax da Secretaria Estadual da Saúde, constantes no item 15.7.7.1 do Código de Normas desta Corregedoria, para (0XX41) 333-7471, 333-3341, 333-8821, 333-8806 e 333-5576, salientanto que o primeiro número telefônico supracitado fica ininterruptamente ligado no sistema automático de recebimento do fax.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Digníssimo Juiz de Direito

## TRIBUNAL DE ALÇADA

# ATOS DA PRESIDÊNCIA

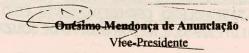
#### PORTARIA Nº 01/2000

O Juiz Vice-Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve: INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao primeiro período do exercício de

2000, concedidas ao Excelentíssimo Senhor Doutor Celso Rotoli de Macedo, Juiz Presidente deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 03 de janeiro de 2000.



PORTARIA Nº 02/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

#### INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao primeiro período do exercício de 2000, concedidas ao Excelentíssimo Senhor Doutor Onésimo Mendonça de Anunciação, Juiz Vice Presidente deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 03 de janeiro de 2000.



## **SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136534/99, resolve:

#### CONCEDER

a Rafael Augusto Machado de Oliveira, matrícula nº 5617, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 12 (doze) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1998, assegurados pela Ordem de Serviço nº 302/99, ε partir do próximo dia 3.

Curitiba, 29 de dezembro de 1999.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

# COMARCAS DO INTERIOR CÍVEL

## CRIME

## **COMARCA DE GUARAPUAVA**

COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANA.

2ª VARA CRIMINAL.

A DE DIREITO CHRISTINE K. BITTENCOURT.

RELAÇÃO Nº
ADVOGADOS:

ELCIO JOSE MELHEM, (1, 2 e 12);
RODRIGO BETTEGA RESSETTI, (3);
AURELIANO JOSE DE AREDES, (4 e 11);
DARIO GENARRI, (5);
JOSE VALDECI GOMES DA SILVA, (6);
REGINA L. W. XAVIER DE FRANCA, (7);
WILSON LUIZ MOLETA, (8);
MIGUEL NICOLAU JUNIOR, (9);
JUAREZ JOSE DA SILVA, (9);
MARCOS ANTONIO MAIER CAVALHO, (10);
SAMUEL FERREIRA XALVAO, (11) e

MIGUEL NICOLAU JUNIOR, (9);
JUAREZ JOSE DA SILVA, (9);
MARCOS ANTONIO MAIER CAVALHO, (10);
SAMUEL FERREIRA XALVAO, (11) e
MOHAMED DIB DARWICHE, (12).

- 1. PROCESSO CRIMINAL 48-99. André de Jesus Lima. Inquirição das testemunha de acusação dia 06.04.2000, às 13:30 horas. ADVOGADO ELCIO JOSE MELHEM.
- PROCESSO CRIMINAL 22-99. Luciano Camargo. Inquirição de testemunha de acusação dia 05.04.2000, às 13:00 horas. ADVOGADO ELCIO JOSE MELHEM.
- 3. PROCESSO CRIMINAL 135-99. José Arlei dos Santos. Inquirição das testemunhas de acusação dia 30.03.2000, às 13:30 horas. ADVOGADO RODRIGO BETTEGA RESSETTI.
- 4. PROCESSO CRIMINAL 213-99. Marcos José Evaristo. Inquirição das testemunhas de acusação dia 12.06.2000, às 14:00 horas. ADVOGADO AURELIANO JOSE DE AREDES.
- 5. PROCESSO CRIMINAL 62-99. Cleomar Antonio Staine e outros. O peticionário de folhas 379 e 388, deve procurar outros meios legais para receber o valor da soja ou aguardar o deslinde do processo. ADVOGADO DARIO GENARRI.
- 6. PROCESSO CRIMINAL 121-95. JOSE ROBERTO PEREIRA. Em 17.12.99, expedidas cartas precatórias às comarcas de Guaratuba e Matinhos, PR., para inquirição das testemunhas de defesa. ADVOGADO JOSE VALDECI GOMES DA SILVA.
- 7. CARTA PRECATORIA 243-99. Marcelo Luiz de Souza Satto. Inquirição das testemunhas de defesa dia 10.02.99, às 14:30, horas. ADVOGADA REGINA L. W. XAVIER DE FRANÇA.
- 8. PROCESSO CRIMINAL 129-98. Amauri Mateus de Morais e Luiz Marcelo de Almeida. Audiência de inquirição das testemunhas

de defesa dia 04.05.2000, às 15:00 horas. ADVOGADO WILSON LUIZ MOLETA.

- 9. QUEIXA CRIME 97-99. Luciane Cristina Meira e Josiane de Jesus Fiúza Barboza. Audiência de interrogatório dia 14.02.2000, às 15:00 horas. ADVOGADOS DR. MIGUEL NICOLAU JUNIOR e JUAREZ JOSE DA SILVA.
- 10. PROCESSO CRIMINAL 89-99. Henrique Roland Mizerkowski. Inquirição das testemunhas de acusação dia 16.03.2000, às 15:30 horas. ADVOGADO DR. MARCOS ANTONIO MAIER CARVALHO.
- 11. PROCESSO CRIMINAL 62-99. Cleomar Antonio Staine, Ivo de Lara, Cleomar Gomes, Augusto Cesar Souza Pereira, Gilmar Kufner, João Carlos de Paula Braga, Valdevino Nogueira da Silva, Vilmar Maier Ferreira, Sidonei Baldo, Sebastião Marcondes, Márcio José Pereira, Paulo Cezar Soares Marcondes, Antonio Sergio de Oliveira, Altamir Ismael Gonçalves, Olevir